



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Sorriso/MT

E Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT

VIAÇÃO SORRISO, concessionária do Transporte Coletivo Urbano, por seu sócio proprietário, **EDEMAR LUIZ BRUSTOLIN** mui respeitosamente, em razão do recebimento de cópia da **INDICAÇÃO Nº 387/2017**, vem manifestar nos termos que seguem:

Respeitável indicação tem a louvável busca de afastar eventuais afrontas ao direitos do idoso. Entende que há necessidade de se fazer instituir o acesso gratuito aos maiores de 60 (sessenta) anos para o transporte coletivo urbano dentro do município de Sorriso/MT.

Em que pese o respeitável teor da preocupação, dando entendimento de que as reclamações da dificuldade de acesso ao transporte tanto pela idade como pela comprovação teriam respaldo em Lei Federal e Estadual, a concessionária sempre buscou dar os melhores esclarecimentos e facilidades aos idosos e o faz cumprindo a **LEI nº 10.741/2003**, que em seu artigo 39 estipula qual a idade do idoso perante o transporte públicos como sendo 65 anos.

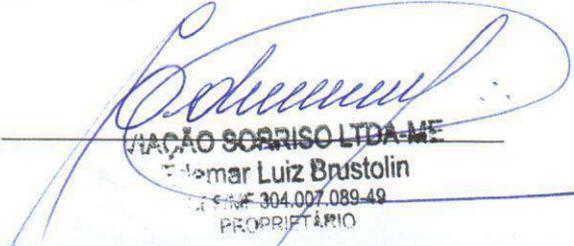
Podemos numerar dois pontos que se espera sejam considerados quando da análise da indicação:

1- Necessário se faz que o artigo 39 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, enquanto vigente, não seja desacreditado pelas expedição de documentos para os maiores de 60(sessenta) anos, sem o cuidado de salientar as exceções, como é o caso do transporte público. Dentre outros problemas, coloca em risco os colaboradores do transporte diante das insurgências dos maiores de 60 (sessenta) anos e menores de 65 anos.

2. Sendo grande os números de usuários do transporte público entre as faixas de **65 anos e 60 anos**, acaso venha a ser deliberado por lei municipal o acesso a partir de 60(sessenta) anos, a concessionária terá necessidade da contrapartida por parte do município, sob pena de tornar inviável seu funcionamento.

Ficamos agradecidos pela atenção do envio da indicação para conhecimento da e pela oportunidade de prestar estes esclarecimentos. Aproveitamos do ensejo para prestar os mais sinceros votos de respeito e admiração.

Sorriso MT, 14 de setembro de 2017


VIAÇÃO SORRISO LTDA ME
Edemar Luiz Brustolin
CNPJ 304.007.089-49
PROPRIETÁRIO